



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00018

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

R: A presente licitação tem como objeto a aquisição de duas ensiladeiras tratorizadas de área total, essenciais para atender à crescente demanda agrícola do município de Presidente Castello Branco – SC. Essa necessidade é justificada por fatores que impactam diretamente o interesse público, especialmente no apoio aos pequenos e médios produtores rurais da região. Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a aquisição visa fortalecer o suporte técnico e operacional, atendendo às demandas de fomento e apoio à cadeia produtiva dos pequenos e médios produtores rurais do município. Isso inclui o planejamento, preparação do solo, plantio, acompanhamento técnico e colheita. A aquisição desses equipamentos é indispensável para apoiar todas as ações desenvolvidas por essa secretaria, além de aumentar a frota da municipalidade. A abertura do processo licitatório para aquisição das ensiladeiras é essencial para garantir a prestação de serviços públicos eficientes promovidos pela gestão municipal. Isso gerará maior capacidade de renda para os agricultores, abastecimento para a cidade, segurança alimentar e valorização do trabalho no campo. A iniciativa também facilita o acesso dos pequenos e médios produtores a novas tecnologias de produção, auxiliando desde o planejamento até a comercialização dos produtos. Essa aquisição é de extrema necessidade e urgência devido à grande demanda de utilização dos equipamentos. As ensiladeiras tratorizadas desempenham um papel crucial no fortalecimento das atividades agrícolas e pecuárias do município, impulsionando o desenvolvimento econômico local e gerando renda para os produtores. Esses equipamentos não só atendem às necessidades específicas das atividades agrícolas e pecuárias, como também aumentam a produtividade, melhoram a qualidade dos produtos e garantem a competitividade dos produtores locais no mercado. Portanto, a aquisição dessas ensiladeiras é essencial para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do município, beneficiando diretamente os produtores e contribuindo para o fortalecimento da economia local. O prazo de duração é de 06(seis) meses com a possibilidade de prorrogação por igual período, uma vez que a execução será realizada integralmente por uma única empresa contratada.

ITEM	QUANT.	UND	SERVIÇO	VALOR UNT. MÉDIO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
1	2	unidade	Aquisição de Ensiladeira área total – tendo largura mínima de trabalho em área total de mínimo de 0,92m (abertura frontal), com acionamento tratorizado, espaçamento de área total, com no mínimo 1 rotor regulável com no mínimo 12 facas em aço, com no mínimo 6 lançadores, plataforma articulável,	R\$ 61.080,00	R\$122.160,00

AS
V. CAPIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

			<p>tamanhos de corte de 2 a 36mm, com sistema quebra grão, 02 tambores recolhedores com discos com facas em cada tambor, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, tombador, pistão de giro da bica (hidráulico), quebra jato. Acionamento do rotor e rolos por cardam. Potência de acionamento requerida dentro da faixa de 58 a 95cvs.</p> <p>Os equipamentos dar-se-á com recursos através de Convênio nº 9117725/2021/MAPA e proposta nº 030783/2021, Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) relativos ao convênio e R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) relativos à contrapartida do Município.</p>		
Total da contratação: R\$ 122.160,00					

Os preços devem ser considerados como valores máximos, não sendo admitidos preços superiores para fins de contratação.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

R: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Item	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO
1	PDM: 16463	610074	Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator Capacidade Picar Ensilar: 30.000 KG/H Rotação: 540 RPM Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De Engat E Ao Quantidade De Facas: 12 UN

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP- número 00018/2024

 *Carlos*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: Após a verificação entre as opções disponíveis optou-se pela escolha mais econômica e vantajosa que foi a alternativa 3: Compra de Ensiladeira e Prestação de Serviço pelo Município nas Propriedades. Justificativa: Eficiência Operacional: Permite ao município oferecer um serviço essencial de alta qualidade diretamente aos produtores. Sustentabilidade: Garante a produção sustentável de silagem, essencial para a saúde e produtividade dos rebanhos. Controle e Qualidade: O município mantém controle total sobre os equipamentos, assegurando manutenção e operação eficientes. Desenvolvimento Rural: Apoia diretamente os pequenos e médios produtores, promovendo a inclusão e o desenvolvimento rural sustentável. Esta abordagem, apesar do alto investimento inicial, proporciona um retorno significativo em termos de benefícios econômicos, sociais e ambientais, atendendo de maneira eficaz às necessidades dos produtores rurais de Presidente Castello Branco – SC.

5. Requisitos da contratação

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;
- Declaração de Impedimentos;
- Como documentação complementar, deve ser apresentado o catálogo do fabricante, onde constam as especificações da ensiladeira conforme solicitado na tabela, nas descrições dos itens. Esse catálogo deverá comprovar que a ensiladeira oferecida é a mesma mencionada no pedido.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: A partir da Solicitação de Fornecimento (SF) a empresa vencedora terá 21 dias corridos para a entrega das duas ensiladeiras, onde a empresa, deve realizar a entrega no local designado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, onde entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado. A Solicitação de Fornecimento (SF) será emitida, e para a SF deverá ser emitida a nota fiscal conforme a quantidade especificada.

- Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail) ou WhatsApp, ou juntamente na entrega do produto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ANVISA e PROCEL, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- A não execução do trabalho dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/21, Art. 155 e 156.
- Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 8 (oito) dias para substituição do objeto e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.
- Carregar e disponibilizar os produtos nos locais indicados também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas, e tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Presidente Castello Branco SC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e encaminhado à Secretaria Solicitante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- Atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail) ou WhatsApp. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado de cada Secretaria, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos objetos.

8. Critérios de medição e de pagamento.

R: Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a Nota Fiscal (NF) devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de Solicitação de Fornecimento (SF). O pagamento será realizado em até 30 dias mediante depósito bancário em conta da Contratada, pix ou boleto bancário conforme cronograma da empresa. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

R: Será feito um pregão sob forma eletrônica para todos os interessados e o critério de julgamento será o menor preço.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

R: Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

- **Pesquisa direto com fornecedor;**

EMPRESA:

CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, Sob CNPJ:04.742.267/0001-05 localizado em Braço do Norte-SC Centro contato (48-3658-2727).

- **Contratações realizadas por outros municípios;**

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 24 de junho de 2024 às 10:10hs, localizando contratações com o mesmo/ e ou similar objeto: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes SC, PE Nº 9/2024

- **Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;**

No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa na data de 25 de junho de 2024 às 08:30hs, tendo localizado contratações com o mesmo e ou similar objeto de nossa contratação: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-presidente-castello-branco-890/pe-87-2023-2023-253647>

Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco SC,

Todos os Documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

O custo estimado para a contratação anual compreende o valor total de R\$ 122.160,00 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal n.º 5.084/23, alterado pelo Decreto n.º 6.003/23.

11. Adequação orçamentária.

R: Parecer contábil em anexo assinado pela contadora Lucinéia Sareta Frigo.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

R: Os serviços deverão ser entregues pela entidade vencedora mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) da Secretaria Municipal solicitante, após cada autorização e entregues nos locais e datas indicados, no endereço descrito na solicitação, em Presidente Castello Branco/SC em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br. O recebimento do objeto será realizado de

 *Lucinéia Sareta Frigo*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

R: Essas especificações visam garantir que as ensiladeiras adquiridas atendam plenamente às necessidades agrícolas do município, proporcionando suporte técnico contínuo e assegurando a durabilidade e a eficiência dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

A garantia deve cobrir defeitos de fabricação e peças, assegurando que os equipamentos funcionem de acordo com as especificações técnicas fornecidas.

A garantia deve incluir a substituição total ou de peças defeituosas e a realização de reparos necessários sem custo adicional para a Administração.

A empresa deve disponibilizar suporte técnico especializado durante todo o período de garantia, com atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O suporte técnico deve ser capaz de orientar os operadores sobre o uso correto dos equipamentos, procedimentos de manutenção e solução de problemas.

Para essa contratação, a garantia dos serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Presidente Castello Branco, 26 de junho de 2024

Carlos Eduardo Machado

**Carlos Eduardo Machado
Diretor da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente**